

**DECRETO 16450/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 67.759,18 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 67.759,18 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), oriundos do superávit financeiro de recursos livres do exercício de 2019 de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2623 00142 FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA-R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3416 00322 AQUISI DE EQUIP-PROPOSTA 25000.100035/2016-44-R\$ 13.269,88

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3415 00332 PROCESSO 25000.100020/2016-86 - PROPOSTA 116002-R\$ 1.489,30

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
5110 00880 Contribuições e Legados de Entidades ECA/FMDCA-R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2691 00142 FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA-R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.1061 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3182 00322 AQUISI DE EQUIP-PROPOSTA 25000.100035/2016-44-R\$ 13.269,889

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.1061 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3183 00332 PROCESSO 25000.100020/2016-86 - PROPOSTA 116002-R\$ 1.489,30

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
5160 00880 Contrib e Legados de Entidades ECA/FMDCA-R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de julho de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças